



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



Informações Gerais

Entidade: Nucleos Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2023

Reunião do Conselho Deliberativo: **Aprovada na 189ª Reunião Ordinária, de 10/12/2018**

Modalidade do Plano de Benefícios: Benefício Definido

CNPB do Plano: nº 19.790.022-74

Administrador responsável pelo Plano Básico de Benefícios: Paulo Sérgio Poggian

Meta atuarial: INPC + 5,43% a.a.

Mecanismo de informação da Política de Investimentos aos participantes: eletrônico

Consultoria responsável pela elaboração do estudo de ALM (*Asset Liability Management* – Gestão de Ativos e Passivos): Aditus Consultoria Financeira Ltda. ("Aditus")

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução CMN nº 4.661/2018, o administrador estatutário tecnicamente qualificado pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos, e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, é o seu Diretor Financeiro, Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, CPF: 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CMN nº 4.661/2018, o administrador responsável pela gestão de risco é o seu Diretor Financeiro, Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, CPF: 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.

Introdução

Conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CGPC nº 15/2014, em seu Anexo único, a parcela de juros que compõe a meta atuarial juntamente com o INPC ou seja, a taxa de juros real anual, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos, sendo que a EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) acima da taxa de juros parâmetro, conforme Instrução nº 19/2015 da Previc.



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



A Taxa de Juros Parâmetro em vigor, conforme especificações da Portaria Previc nº 363/2018, é calculada de acordo com a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média e atualizada anualmente.

Com base em estudo elaborado pela Mercer Gama Consultores, para o exercício de 2019, o Instituto adotará a taxa real anual de juros de 5,43% ao ano.

Processo de Investimento

O Nucleos mantém segregadas as funções de *asset allocation* (macroalocação) e seleção de ativos (microalocação).

A gestão de macroalocação visa acompanhar as grandes tendências do cenário econômico e dos mercados, procurando analisar as implicações para o comportamento de grandes classes de ativos que seja representativo das alternativas de investimento no mercado. O foco é a classe de ativos, a saber: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimento no exterior, imobiliário e operações com participantes (empréstimos).

A macroalocação corresponde à forma pela qual a Política de Investimentos planeja buscar prioritariamente o equilíbrio entre ativos e passivos no longo prazo, mas, também, otimizar a melhor relação risco/retorno, quando da escolha de uma carteira ótima no curto prazo. Isso significa que muitas vezes a carteira do Instituto está mais ou menos aderente à carteira ótima sugerida pelo estudo de ALM.

A gestão de seleção de ativos está voltada para as operações e papéis.

A gestão de macroalocação, considerada mais importante, fica sob a responsabilidade interna do Nucleos, enquanto a gestão de seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Logo, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores, sem qualquer interferência do Nucleos, observados os limites e as condições da Resolução CMN nº 4.661/2018, da Política de Investimentos, do Regulamento dos Fundos e demais normas em vigor e diretrizes inerentes às operações de investimentos.

Os gestores externos são selecionados com base no "Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços" do Nucleos. Esse manual descreve de forma detalhada não só como o Nucleos seleciona os seus gestores, mas também como os avalia. No que tange à rentabilidade, limites de riscos, entre outros parâmetros de avaliação, o Nucleos, de acordo com os objetivos alcançados, pode manter alocado ou resgatar os recursos dos mesmos.

Visando não comprometer a qualidade no acompanhamento e o monitoramento dos gestores externos, a Diretoria Financeira juntamente com a Gerência de Investimentos estabeleceu o limite máximo de 25 (vinte e cinco) gestores aos quais estarão submetidos, de forma direta, os recursos do PBB administrados pelo Nucleos.

O processo de seleção dos gestores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos em conjunto com a Diretoria Financeira, cujo resultado é levado à apreciação do Comitê Consultivo de Investimentos (CCI¹), ficando sua aprovação sob alçada da Diretoria Executiva.

¹ *De acordo com o Regimento Interno, o Comitê Consultivo de Investimentos se constitui em uma instância consultiva do Conselho Deliberativo do Nucleos, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



O processo para tomada de decisão, no âmbito dos investimentos se inicia com a definição da macroalocação no estudo do ALM (*Asset Liability Management*), que é parte integrante da Política de Investimentos.

A definição da estrutura de alocação dos ativos considera os impactos dos cenários macroeconômicos sobre os investimentos, as relações de risco e retorno das diversas classes de ativos, bem como as características do passivo atuarial. Dessa forma, orientará as decisões de alocações estratégicas, fornecendo metas e níveis de alocação entre segmentos e classes de ativos.

Quando da implementação de alguma operação, o Nucleos observa os seguintes passos:

- 1º) Elaboração de estudo técnico (Parecer Técnico) realizado pela Gerência de Investimentos, objetivando subsidiar a análise e recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos. Para tanto, são utilizadas análise de material de diversas fontes de informações, reuniões, sejam com nossos gestores ou consultores, visando fundamentar a recomendação de investimento;
- 2º) Apreciação da matéria pelo Comitê Consultivo de Investimentos (CCI), que se pronuncia, em reunião do colegiado, apresentando recomendação pela aprovação ou não da operação. A manifestação do CCI é registrada em ata de reunião, que é assinada por todos os membros desse Comitê. As atas, pareceres e relatórios correspondentes às propostas e recomendações de investimentos, além de serem encaminhadas aos membros do CCI, são destinadas também aos membros do Conselho Deliberativo, ficando toda documentação de suporte às decisões, devidamente armazenada por meio digital em ambiente próprio;
- 3º) As operações de investimentos que envolvam valores superiores a 2% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios, inclusive para investimentos simultâneos, sucessivos ou complementares, cuja soma atinja esse limite, são submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo, na forma prevista no Estatuto do Nucleos. No caso de investimentos de valores iguais ou inferiores a 2% (dois por cento), a decisão compete à Diretoria Executiva; e
- 4º) Após a aprovação da operação sugerida, realiza-se o aporte no(s) gestor(es) / mandato(s) definidos ou, se for o caso, inicia-se processo de seleção para a escolha de novo(s) gestor(es) ou fundo(s) de investimento.

Ressalta-se que a Política de Investimentos – referência mais importante para a gestão de investimentos e o Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de seleção e

observadas na política de investimentos, nas aplicações financeiras e no acompanhamento das atividades financeiras do Nucleos. O CCI possui a seguinte composição: 1 (um) membro titular do Conselho Deliberativo, sem direito a voto, na condição de ouvinte; os 3 (três) membros da Diretoria Executiva do Nucleos, com direito somente a 1 (um) voto; 3 (três) participantes ou assistidos indicados pelo Conselho Deliberativo, com direito a 1 (um) voto cada, não podendo ser membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal; e o titular da Gerência de Investimentos do Nucleos, sem direito a voto e na qualidade de secretário. Ainda de acordo com o Regimento Interno, as reuniões ordinárias são mensais, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias.



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



Avaliação de Prestadores de Serviços são submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo anualmente, ou em situação extraordinária.

Quanto aos critérios de avaliação do segmento Imobiliário e acompanhamento da carteira de Empréstimos a Participantes, os mesmos encontram-se descritos no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

Nesse contexto, conclui-se que a definição das alçadas de decisão de cada instância que contemple o processo de investimentos está definida nos instrumentos de governança do Nucleos, tais como Estatuto, Regimento Interno, Política de Alçadas, nesta Política de Investimentos e no Manual de Investimentos, e pode ser resumida da seguinte forma:

Competências e Alçadas Decisórias						
Descrição	Gerência de Investimentos (GIN)	Diretoria Financeira (DF)	Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)	Diretoria Executiva (DE)	Conselho Deliberativo (CD)	Gestores Externos
Seleção de Gestores Externos	Seleciona	Seleciona	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide		
Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide sobre proposta da DF e propõe ao CD	Decide	
Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide		
Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)						Gestão Discrecionária

Na gestão dos recursos, o Nucleos conta com serviços de consultorias externas na área de risco/mercado, através da Aditus Consultoria e na área de macroeconomia através da MCM Consultores. No entanto, embora essas empresas prestem serviços relevantes nas suas áreas de atuação, não estão diretamente envolvidas com as tomadas de decisões de investimentos.

Acompanhamento e Monitoramento dos Investimentos

Tão importante quanto os processos de macroalocação e de seleção de ativos é o de acompanhamento, monitoramento, observância dos limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.661/2018, que são realizados com base nos diversos relatórios desenvolvidos, interna ou externamente (dos gestores de recursos, consultores da área de risco / mercado e econômica e agente custodiante /controlador).

Especificamente com os gestores de recursos, o monitoramento também se dá através de reuniões telefônicas / presenciais na sede do Nucleos, quando é convidado o gestor para participar da reunião mensal do Comitê Consultivo de Investimentos, oportunidade em que se discute cenário macroeconômico, estratégias, performance e riscos dos



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



recursos sob gestão. Como procedimento mensal, a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos realizam reuniões com o consultor de risco / mercado e, bimestralmente, com o consultor macroeconômico.

Com relação à análise de risco, em 06/10/2010, a Diretoria Executiva do Nucleos aprovou o Modelo Proprietário de Risco, desenvolvido por sua Gerência de Investimentos, com vigência a partir de setembro de 2010. A utilização do Modelo Proprietário de Risco foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em sua 154ª reunião ordinária, realizada em 15/10/2010.

A Resolução CMN nº 3.792/2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661/2018, exigia a implantação de Modelo Proprietário de Monitoramento de Risco ou cálculo da Divergência Não Planejada, até a implementação do Modelo. A norma atualmente em vigor (Resolução CMN nº 4.661/2018) não trouxe tal exigência. No entanto, o Nucleos entende que o seu modelo, representa uma importante ferramenta entre outras, para monitorar e acompanhar os riscos inerentes aos seus investimentos. O Modelo Proprietário de Risco do Nucleos visa não somente avaliar o retorno dos investimentos, mas também controlar todos os riscos envolvidos (mercado, liquidez, contraparte, legal, operacional, imagem, atuarial e governança) em todos os investimentos.

O Manual do Modelo Proprietário de Risco descreve todas as etapas dos processos de gestão dos riscos e monitoramento dos investimentos.

O Nucleos conta também com uma Matriz de Riscos que compreende seus principais riscos corporativos, baseados na sua probabilidade de ocorrência e na magnitude do seu impacto nos negócios do Instituto.

Portanto, a política de gestão de riscos visa estabelecer metodologias e controles, que contemplem os riscos relevantes aos quais os investimentos do Nucleos estão expostos.

Quanto à precificação dos ativos, o Instituto possui todos os seus ativos marcados a mercado. O apreçamento desses títulos é realizado pelo custodiante/controlador contratado pelo Nucleos, o que é fundamental na preservação da independência e segregação de funções na gestão de investimentos.

Por fim, com relação aos procedimentos de “Aplicação e Resgate de Investimentos”, reitera-se que os mesmos estão descritos no procedimento da Qualidade “GIN-PR 02 Aplicação e Resgate nos Fundos”. Este procedimento descreve operacionalmente a atividade de aplicação e resgate dos fundos de investimentos - veículo utilizado majoritariamente pelo Nucleos na gestão dos seus recursos. Dessa forma, as aplicações e resgates, incluindo as movimentações do fluxo de caixa, são realizadas através das aplicações e resgates dos fundos de investimentos. O Instituto fica restrito tão somente às operações de aplicação e resgate, que são geradas no sistema financeiro e integradas diretamente no sistema contábil.

Gestão do Ativo e do Passivo

Visando aprimorar a alocação de ativos, com uma gestão integrada ao passivo, foi feito o estudo de ALM (Asset Liability Management) para o plano BD do Nucleos Instituto de Seguridade Social. O estudo de ALM permite a projeção da posição financeira do plano com a carteira atual, por todo o período de projeção, e tem o objetivo de encontrar um



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



conjunto de carteiras teóricas que maximize a relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência.

A evolução do ativo foi feita através da simulação de cenários macroeconômicos aplicados às classes de ativos que representam as opções de investimentos do plano. O passivo foi projetado levando-se em conta as hipóteses atuárias que impactam no resultado final da análise e nos cenários projetados de juros.

Macroalocação

É o processo que, norteado pelo equilíbrio do plano de benefícios, permite estruturar a alocação dos ativos, considerando os impactos dos cenários macroeconômicos sobre os investimentos, as relações de risco e retorno das diversas classes de ativos e das características do passivo atuarial. Dessa forma, orientará as decisões de alocações estratégicas, fornecendo metas e níveis de alocação entre segmentos e classes de ativos.

Objetivando atualizar premissas e cenários, o estudo de ALM será revisado uma vez a cada exercício. No estudo de ALM utilizado para a elaboração desta Política de Investimentos (documento anexo), é apresentado o detalhamento dos cenários macroeconômicos utilizados e dos resultados obtidos através da otimização.

Operação Tática

Trata-se de uma operação específica de curto e médio prazos, cujos objetivos principais são: preservação de capital - diante de um cenário de maior aversão a risco e maximização das rentabilidades ajustadas ao risco, mas dentro dos orçamentos de risco definidos. Poderá ser implementada caso haja modificações fundamentais nas expectativas macroeconômicas, e/ou no desempenho das classes de ativos alvo.

Diversificação

O Nucleos, através da técnica de diversificação, ou seja, alocação de investimentos entre instrumentos, classes de ativos, setores e outras categorias, cujas reações a um mesmo evento são diferenciadas, permite redução de riscos de mercado, concentração e liquidez.

Projeções: Cenário Econômico e Segmentos

Para a geração do estudo de *Asset Liability Management* (ALM), o Nucleos define cenários futuros, que serão volatilizados para a construção das diversas possibilidades de comportamento de cada um dos fatores de risco utilizados nas simulações. Para o exercício desta Política de Investimentos, tais cenários foram construídos com o auxílio da Aditus, empresa contratada para a geração do estudo de ALM.

A base dos cenários construídos é a reunião das seguintes informações:

1. Expectativas divulgadas pelo Relatório FOCUS, utilizadas para o curto prazo;
2. Expectativas de mercado, para o médio e longo prazos;
3. Premissas sobre as diversas classes de ativos, baseadas no comportamento histórico do mercado brasileiro.

As fontes de dados utilizadas no estudo são:

1. Sistema Econômica (séries históricas de indicadores);
2. Bloomberg (séries históricas);
3. Indicadores econômicos Bacen (projeções macroeconômicas);
4. Indicadores econômicos MCM Consultoria (projeções macroeconômicas);
5. Curvas de mercado da BM&F Bovespa;
6. CVM (base de dados dos fundos).

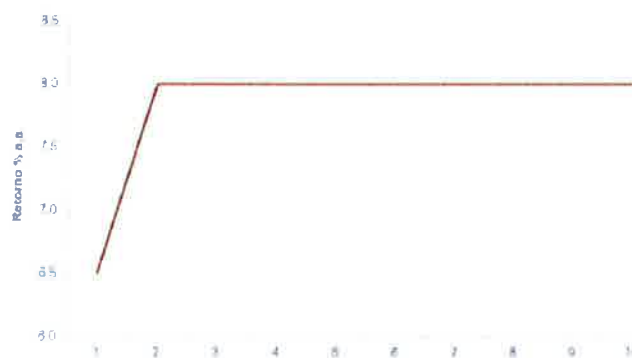
Os dados sobre volatilidade e correlação dos diversos fatores de risco também são baseados na observação das séries históricas desses mesmos fatores de risco.

Com base nessas premissas, são construídas curvas para cada um dos indexadores-base do cenário, e as classes de ativos que dependem desses indexadores são simuladas em função dessas curvas.

Os gráficos seguintes apresentarão as curvas dos principais indexadores de mercado, construídas com base na metodologia acima descrita.

CDI

O gráfico a seguir apresenta a expectativa do CDI para os próximos 10 anos. A tabela posterior ao gráfico detalha a expectativa para cada ano da série.



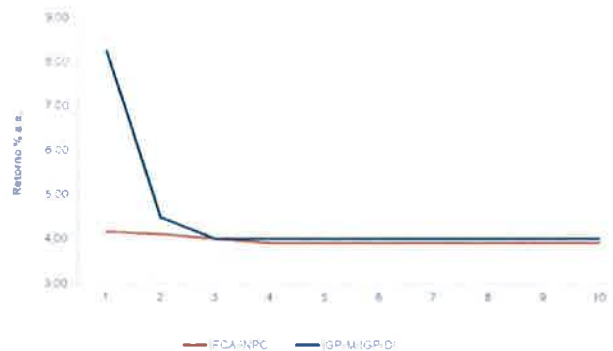
Benchmark	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CDI/Selic	6,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%

IPCA / INPC e IGP-M

O gráfico a seguir apresenta a expectativa da inflação para os próximos 10 anos. A tabela posterior ao gráfico detalha a expectativa para cada ano da série.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

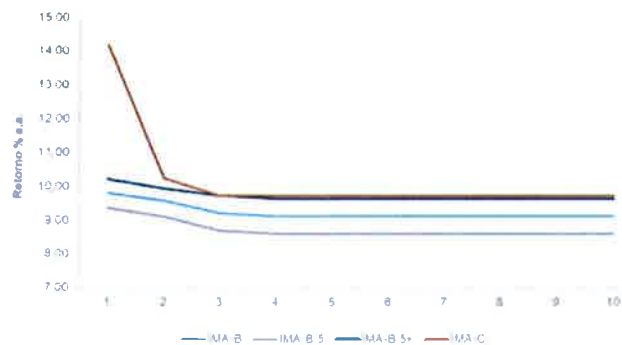
7



Benchmark	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IPCA/INPC	4.16%	4.11%	4.00%	3.92%	3.92%	3.92%	3.92%	3.92%	3.92%	3.92%
IGP-M/IGP-DI	8.24%	4.49%	4.00%	4.00%	4.00%	4.00%	4.00%	4.00%	4.00%	4.00%

IMA e suas derivações

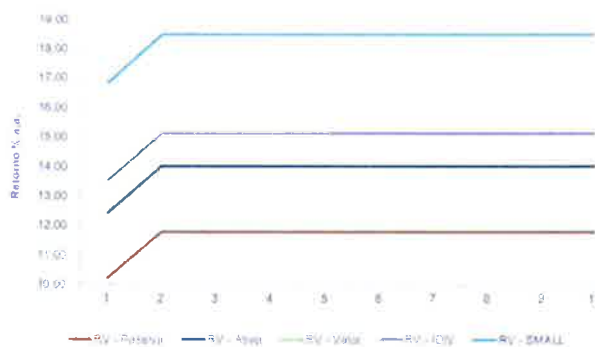
O gráfico a seguir apresenta a expectativa dos índices ANBIMA para os próximos 10 anos. A tabela posterior ao gráfico detalha a expectativa para cada ano da série.



Benchmark	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IMA-B	9.78%	9.58%	9.20%	9.12%	9.12%	9.12%	9.12%	9.12%	9.12%	9.12%
IMA-B 5	9.37%	9.11%	8.68%	8.60%	8.60%	8.60%	8.60%	8.60%	8.60%	8.60%
IMA-B 5+	10.20%	9.94%	9.72%	9.64%	9.64%	9.64%	9.64%	9.64%	9.64%	9.64%
IMA-C	14.19%	10.24%	9.72%	9.72%	9.72%	9.72%	9.72%	9.72%	9.72%	9.72%

Renda Variável

O gráfico a seguir apresenta a expectativa dos índices de Renda Variável para os próximos 10 anos. A tabela posterior ao gráfico detalha a expectativa para cada ano da série.

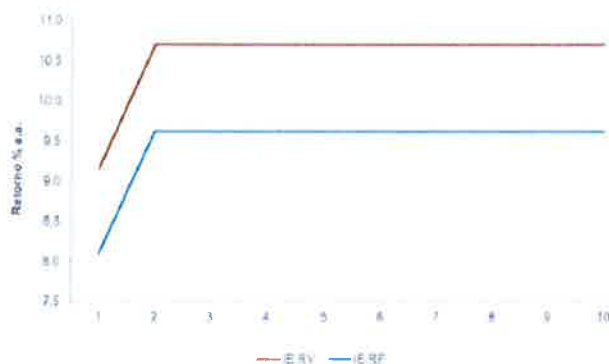


Benchmark	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
RV - Passiva	10,23%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%	11,78%
RV - Ativa	12,43%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%	14,02%
RV - Valor	13,53%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%
RV - IDIV	13,53%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%	15,13%
RV - SMALL	16,84%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%	18,49%

No caso da renda variável, as expectativas futuras são tratadas com base no prêmio esperado da renda variável, acima da taxa de juros livre de risco, que é projetada como o CDI.

Investimento no Exterior

O gráfico a seguir apresenta a expectativa dos índices de Investimento no Exterior (renda fixa e renda variável) para os próximos 10 anos. A tabela posterior ao gráfico detalha a expectativa para cada ano da série.



Benchmark	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IE RV	9,16%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%
IE RF	8,10%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%	9,62%

A expectativa de retorno para Investimento no Exterior – Renda Fixa considera o retorno histórico dos fundos com estratégia de renda fixa global. Para o Investimento no Exterior – Renda Variável foi considerada a série histórica do MSCI World em reais.







Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



O retorno esperado para o segmento tem como premissa a expectativa de rentabilidade do mercado acionário internacional e a expectativa de variação cambial para os próximos 10 anos.

Outras Considerações

Apesar de as projeções acima serem genéricas, isto é, trata-se de projeções de cenários que podem ser utilizadas em qualquer contexto, é preciso ter em mente que o Nucleos apresenta certas especificidades, definidas por seus mandatos ou mesmo em função de investimentos que já compõem a sua carteira de ativos.

Nesse sentido, são detalhados, a seguir, alguns pontos que devem ser considerados em adição aos cenários acima, e que decorrem da necessidade de adaptar o cenário de mercado ao caso particular do Nucleos.

Renda Fixa

Os mandatos passíveis de alocação nesse segmento são:

- Caixa: A parcela de Caixa será corrigida a CDI, de acordo com a metodologia já descrita.
- ALM: A carteira de títulos será projetada com base nas taxas dos títulos no momento da geração do estudo. Os indexadores (IPCA e IGP-M) serão projetados de acordo com a metodologia já apresentada nesse documento.
- Multimercados: A projeção dessa classe respeitará o *benchmark* (índice de referência) estabelecido para os fundos que a compõem. Dessa forma, a projeção será feita com base no CDI mais prêmio de 1,00% a.a., assumindo o comportamento já discutido nesse material.
- Crédito Privado: Essa classe de ativo terá sua expectativa de retorno baseada no CDI + 1,00% a.a. e será representada por fundos exclusivos compostos essencialmente por títulos de crédito privado, podendo, contudo, alocar, taticamente, até 100% dos recursos em Títulos Públicos Federais.

Renda Variável

Os mandatos passíveis de alocação nesse segmento são: Passivo, Ativo, Valor, *Small Cap* e Dividendos. Todos eles serão baseados no comportamento de índices de bolsa e, em função das particularidades de cada mandato, poderão ter um spread acrescido sobre o índice correspondente, a saber:

- Passivo: IBOVESPA;
- Ativo: IBOVESPA mais spread de 2,00% ao ano;
- Valor: IBOVESPA mais spread de 3,00% ao ano;
- *Small Cap*: SMLL;
- Dividendos: IBOVESPA mais spread de 2,00% ao ano.

Multimercado Estruturado

Os mandatos passíveis de alocação nesse segmento são: Macro, *Long and Short* e Quantitativo. A classe de multimercados estruturados terá sua expectativa de retorno baseada em CDI, com *spread* adicional, em função do maior risco assumido pelos fundos que compõem essa estratégia.



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



- Macro: CDI + 2,50% ao ano
- *Long and Short*: CDI + 1,50% ao ano
- Quantitativo: CDI + 2,50% ao ano

FIPs

Esses investimentos serão tratados de forma específica, com base nas planilhas de valorização e de fluxo de cada um dos investimentos, disponibilizados pelo Nucleos para a geração do ALM.

Investimentos no Exterior (Renda Variável)

Essa classe de ativo terá sua expectativa de retorno baseada no *MSCI World* (em reais), que reflete a rentabilidade esperada para o mercado acionário internacional.

Investimentos no Exterior (Renda Fixa/Multimercado)

Essa classe de ativo terá sua expectativa de retorno baseada no CDI mais prêmio de 2,50% a.a.

Imobiliário

Com base nas projeções de inflação e de juros para o período de vigência da Política de Investimentos, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,06% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,43%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos.

Operações com Participantes

Dada as condições contratuais das operações com participantes, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,06% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,43%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos. Ressalta-se que faz parte da gestão de empréstimos a cobrança de taxa para a cobertura de riscos das operações, destinada à formação de fundos dos investimentos, denominados Fundo de Quitação por Morte (FQM) e Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI), cujos recursos serão aplicados de modo a assegurar o compromisso de preservação do capital, manutenção de alto grau de liquidez e baixo risco. Seguindo essa orientação, os recursos desses fundos serão aplicados exclusivamente no segmento de renda fixa, em investimentos atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Resultados da Otimização

O estudo de ALM, utilizando simulações estocásticas, destaca uma carteira ótima dentre mil combinações para a alocação estratégica dos investimentos do Nucleos. Essa alocação é capaz de replicar um retorno real médio de 5,88% ao ano para os próximos 10 anos, com volatilidade anualizada de 4,76%.

Acompanhamento do Mercado Financeiro

Ocorre a partir da atualização periódica de informações. Isso envolve o acompanhamento de toda a legislação referente às EFPCs e ao mercado financeiro, bem como o acompanhamento permanente das matérias veiculadas em jornais e periódicos especializados, participação em seminários, palestras e cursos direcionados aos profissionais da área, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



de mercado. Esses recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.

A segunda etapa do processo inclui a elaboração de um relatório baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório é apresentado pelo menos uma vez por mês ao Comitê Consultivo de Investimentos, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação					
Segmento de aplicação	Alocação	NUCLEOS		RES. CMN 4.661	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
Renda Fixa	63,49%	24,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	17,60%	0,00%	50,00%	0,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	15,61%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	3,09%	0,00%	10,00%	0,00%	15,00%
- Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	12,52%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Investimentos no exterior	0,71%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	2,10%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
- Aluguéis e renda	2,10%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
- Empreendimentos imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
- Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com participantes	0,49%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
- Empréstimos	0,49%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
- Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

Utilização de Instrumentos Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos Fundos de Investimentos do Instituto são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos.

Oferta pública de Ações

As operações que tenham como objeto a oferta pública de ações, advindas de operações estruturadas de abertura de capital de empresas poderão ser adquiridas somente pelos gestores externos dos Fundos de Investimentos exclusivos até o limite



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



máximo de 15,00% do patrimônio líquido de cada Fundo de investimento. Para tanto, este deverá apresentar ao Instituto a justificativa técnica de aquisição.

Vedação de Alocação de Recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:

Renda Fixa

Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); as obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; FIDC, FIC de FIDC; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.661/2018.

Renda Variável

Títulos e valores mobiliários de emissão de sociedade de propósito específico (SPE); debêntures com participação nos lucros; certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); certificações de reduções certificadas de emissão (RCE) ou de crédito de carbono do mercado voluntário; certificados de ouro físico.

Na eventualidade de algum mandato de gestão possuir ações de empresa que venha entrar com pedido de recuperação judicial, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Executiva que, após a apreciação e recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos, definirá a providência a ser adotada.

Investimentos Estruturados

Não serão permitidos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, em cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações e em cotas de fundos de investimento em empresas emergentes. As posições existentes em 31 de agosto de 2005 poderão ser mantidas até seu vencimento final.

Investimento no Exterior

Cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento classificados como dívida externa.

Imobiliário

Realizar investimentos diretos em imóveis, devendo o Nucleos providenciar a alienação no prazo máximo de 12 anos, ou converter os imóveis da carteira própria em fundos de investimento imobiliário.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018.

Operações com Participantes

Financiamentos imobiliários.

Vedação de Operações de Day Trade



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



São vedadas as operações de *Day Trade* nos fundos exclusivos que compõem os segmentos de renda fixa e variável.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018.

Vedação em Controle ou Participação em Acordo de Acionistas

É vedado exercer o controle ou participar de acordo de acionistas que tenha por objeto formação de grupo de controle de sociedade anônima, sem prévia e expressa autorização da patrocinadora e do seu respectivo ente controlador (Ofício Circular nº 108/2016 – MP do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais).

Rentabilidade do Plano e Segmentos de Aplicação

A tabela abaixo apresenta a rentabilidade auferida do plano e segmentos de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores de forma acumulada e por exercício.

ANO	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Plano Consolidado
2014	14,77%	1,39%	148,51%	15,58%	19,27%	16,37%
2015	8,58%	0,75%	1,29%	7,75%	20,61%	6,69%
2016	25,59%	18,99%	14,02%	5,45%	17,57%	22,92%
2017	13,06%	27,23%	11,55%	7,44%	8,17%	13,60%
2018	10,13%	14,70%	6,42%	2,43%	8,80%	9,32%
Acumulado últimos 5 anos*	94,87%	77,37%	240,74%	24,50%	99,03%	89,53%

* As rentabilidades dos meses de novembro e dezembro de 2018 foram projetadas com base na Meta atuarial, considerando os índices de inflação (INPC) projetados pela MCM Consultores.

Meta de Rentabilidade e Avaliação dos Riscos - Metodologia e Critérios

ANO	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Investimento no Exterior	Plano Consolidado
2019	8,77%	25,09%	10,66%	10,73%	10,73%	8,64%	12,06%

O objetivo de longo prazo do Instituto é superar a Meta Atuarial. No entanto, em função das especificidades de cada segmento, dos cenários macroeconômicos, dos veículos utilizados, cada gestor terceirizado poderá ter mandato e *benchmark* (índice de referência) específicos que podem diferir da referência atuarial.

São duas as estratégias (tipo) de gestão:

- **Ativa** – cujo objetivo é o de obter um retorno acima do *benchmark* estabelecido pelo Instituto;
- **Passiva** – cujo objetivo é o de acompanhar o *benchmark* estabelecido pelo Instituto.



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



No tocante aos riscos, o Instituto vem ao longo dos anos aprimorando os mecanismos de monitoramento dos investimentos, seja através do Modelo Proprietário de Risco, seja através da Matriz de Risco e do Acordo de Nível de Serviço – ANS, este último firmado com os gestores de recursos e consultores, além de outros controles. Adicionalmente, o Nucleos possui uma carteira de investimentos diversificada, o que permite a redução de riscos de várias naturezas.

Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR). Os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Value at Risk

O VaR é uma medida utilizada para controlar e avaliar o risco de mercado, sendo definido da seguinte forma: Medida que demonstra, sob condições normais de mercado, a máxima perda esperada de um ativo ou carteira para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

O cálculo do VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele é entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno para o *benchmark* definido (índice de referência).

O cálculo do B-VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

O monitoramento dos investimentos, no tocante à rentabilidade e ao risco, será feito separadamente para os diferentes mandatos, com periodicidade mensal, de acordo com os seguintes parâmetros e limites:

Segmento de Aplicação	Meta de Rentabilidade (Benchmark)	Limite de risco (B-VaR)
I – Renda Fixa		
a) Mandato Multimercado Tipo de Gestão: ativa.	CDI + 1,00% a.a.	2,00%

Segmento de Aplicação	Meta de Rentabilidade (Benchmark)	Limite de risco (BVaR)
<p>Estratégia: fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.</p> <p>b) Mandato ALM Tipo de Gestão: ativa.</p> <p>Estratégia: fundos compostos por Títulos Públicos de longo prazo atrelados à inflação que visam garantir retornos compatíveis ao passivo atuarial, com característica ativa.</p> <p>c) Mandato Caixa Tipo de Gestão: passiva.</p> <p>Estratégia: fundo de investimento que aplica 95% da carteira em títulos públicos federais de alta liquidez e tem por objetivo atender as necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos.</p> <p>d) Mandato Carteira Própria (Debêntures da Sanesalto) Tipo de Gestão: passiva.</p> <p>Estratégia: ativos residuais, cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada.</p> <p>e) Mandato Crédito Privado Tipo de Gestão: ativa.</p> <p>Estratégia: fundos compostos essencialmente por títulos de crédito privado, podendo, contudo, alocar até 100% dos recursos em Títulos Públicos Federais.</p>	<p>ALM</p> <p>CDI</p> <p>IGP-M + 6,25% a.a.</p> <p>CDI + 1,00% a.a.</p>	<p>3,00%</p> <p>0,50%</p> <p>NA</p> <p>2,00%</p>
<p>II – Renda Variável</p> <p>a) Mandato Passivo Tipo de Gestão: passiva.</p> <p>Estratégia: fundo de investimentos que tem por objetivo acompanhar a rentabilidade do índice de ações do mercado (Ibovespa).</p> <p>b) Mandato Ativo Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundo de investimentos que tem como objetivo superar a rentabilidade do índice de ações do mercado (Ibovespa). Utiliza deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seus objetivos.</p> <p>c) Mandato Valor Tipo de Gestão: ativa.</p> <p>Estratégia: fundo que objetiva buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do preço justo estimado.</p>	<p>IBOVESPA</p> <p>IBOVESPA + 2,00% a.a.</p> <p>IBOVESPA +3,00% a.a.</p>	<p>2,50%</p> <p>6,00%</p> <p>12,00%</p>

Segmento de Aplicação	Meta de Rentabilidade (Benchmark)	Limite de risco (BVaR)
<p>d) Mandato Small Cap Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundo cuja carteira investe, no mínimo, 90% em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 maiores participações do IBrX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com relativamente baixa e média capitalização de mercado. Os 10% remanescentes podem ser investidos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as dez maiores participações do IBrX - Índice Brasil, ou em caixa.</p> <p>e) Mandato Dividendos Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundo cuja carteira investe somente em ações de empresas com histórico de dividend yield consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas.</p>	<p>SMLL</p> <p>IBOVESPA + 2,00% a.a.</p>	<p>12,00%</p> <p>12,00%</p>
<p>III – Investimentos Estruturados</p> <p>a) Fundos de Investimento em Participações Tipo de Gestão: ativa.</p> <p>Estratégia: fundo participa da gestão de empresas, buscando geração de valor e cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada.</p> <p>b) Fundo de Investimento Multimercado – Macro Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundo de Investimentos que podem atuar em diferentes mercados (renda fixa, variável, derivativos, investimento no exterior, etc) e possuem risco mais elevado em relação aos fundos tradicionais. Esses fundos podem efetuar operações de alavancagem, ou seja, aquelas que são realizadas no mercado de derivativos em busca de maiores ganhos para os investidores.</p>	<p>NA</p> <p>CDI + 2,50% a.a.</p>	<p>NA</p> <p>8,00%</p>

Segmento de Aplicação	Meta de Rentabilidade (Benchmark)	Limite de risco (BVaR)
<p>c) Fundo de Investimento Multimercado – Long and Short</p> <p>Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundos de investimentos que se caracterizam por alocações em ativos e/ou derivativos de renda variável e mantém, em sua carteira, posições compradas e vendidas objetivando neutralizar sua exposição aos riscos do mercado acionário. Porém, podem, em alguns momentos, manter alguma exposição aos riscos de mercado.</p>	<p>CDI + 1,50% a.a.</p>	<p>5,00%</p>
<p>d) Fundo de Investimento Multimercado – Quantitativo</p> <p>Tipo de Gestão: ativa</p> <p>Estratégia: fundos que se caracterizam por investimentos de acordo com modelos matemáticos e/ou arbitragem.</p>	<p>CDI + 2,50% a.a.</p>	<p>8,00%</p>
<p>IV – Investimentos no Exterior</p> <p>a) Renda Variável</p> <p>Os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM.</p> <p>Tipo de Gestão: Ativa.</p> <p>Estratégia: fundo ou fundo de fundos que tem por objetivo investir em ações de empresas no exterior, podendo adotar mais de uma estratégia de investimento (Valor, Dividendos, Bolsa Ativa, entre outras), sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular.</p>	<p>MSCI World (em reais)</p>	<p>12,00%</p>
<p>b) Renda Fixa / Multimercado</p> <p>Os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM.</p> <p>Tipo de Gestão: Ativa.</p> <p>Estratégia Renda Fixa: A estratégia de renda fixa global contempla os fundos direcionados ao mercado de crédito privado, crédito de agências governamentais e títulos públicos de diversos países. Essa categoria tem como principais fatores de risco: os movimentos das taxas de juros individuais de cada país, variáveis macroeconômicas, e as variações das diversas taxas de risco de crédito dos países negociados (CDS – <i>Credit Default Swap</i>) e a variação cambial de cada país.</p>	<p>CDI + 2,50% a.a.</p>	<p>8,00%</p>



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



Segmento de Aplicação	Meta de Rentabilidade (Benchmark)	Limite de risco (BVaR)
Estratégia Multimercado: A estratégia de multimercado macro contempla os fundos (<i>hedge funds</i>) direcionados ao mercado global de investimentos, com diversas estratégias baseadas em teorias macroeconômicas. Essa categoria pode operar em diversos mercados e temáticas, tendo como principais fatores de risco: exposição a moedas, renda variável, crédito, movimentos das taxas de juros, exposição a derivativos diversos, e alavancagem operacional em estratégias direcionais e/ou <i>hedge</i> .		
VI – Imobiliário		
a) Imóveis para aluguel e renda	INPC + 6,06% a.a.	NA
b) Fundos de Investimento Imobiliário	IFIX	NA
VII – Operações com Participantes		
a) Empréstimos	INPC + 6,06% a.a.	NA

Observações:

- 1) A rentabilidade global é calculada através do método de "Cotização Adaptada";
- 2) Não são estabelecidos limites de risco (B-VaR) para os fundos de investimentos não exclusivos.

Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao Nucleos notificar seus gestores externos sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

Análise de Stress

Cenários de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Controle

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&FBOVESPA
- Periodicidade: Mensal



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



O controle das análises de *stress* não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Ainda, com relação ao risco de mercado, o Instituto busca sua mitigação, também, através da diversificação por fator de risco e mandatos.

O monitoramento do risco de mercado também se faz com base na análise e avaliação da conjuntura macroeconômica, utilizando-se serviço de consultores externos, interação com os gestores e conhecimento interno.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como o risco de perdas, devido a alterações no ambiente operacional. Como exemplo, podemos citar o caso de uma instituição financeira que não tenha recursos suficientes para pagar outra, fazendo com que esta outra não pague uma terceira e, assim por diante, daí resultando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso todo o sistema financeiro, ou seja, a uma crise sistêmica, entendida como uma interrupção da cadeia de pagamentos da economia, que poderá levar a uma severa recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil - Bacen, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao fim de cada dia, haja operações financeiras não encerradas, isto é, sem transferência efetiva dos recursos financeiros envolvidos, notadamente em grandes transações.

Em ocorrendo o colapso em questão, será elaborado um relatório de simulação de cenários para avaliação dos investimentos do Instituto, baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

O Nucleos entende que a melhor forma para monitorar esse risco é através de análises internas dos eventos econômicos e de mercado, da realização de reuniões constantes com os seus consultores da área econômica, de risco, com os gestores externos contratados e outros agentes financeiros.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como risco de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo PBB em seus diversos segmentos de aplicação nos mercados em que são negociados.

De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Instituto para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador *days to cash*, os indicadores de liquidez ampla e restrita desenvolvidos pela Previc e o estudo de ALM, que é feito com periodicidade mínima anual, e que, além de analisar alocações possíveis dentro de cenários simulados, também analisa a liquidez do plano



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



de benefícios, a partir da comparação do fluxo de caixa de seus investimentos com os fluxos previdenciais a serem pagos.

Não obstante, em caso do Instituto se deparar com a necessidade expressa de realização de ativos, via de regra, acessará os mandatos por ordem de grau de liquidez, ou seja, aqueles que mais rapidamente são convertidos em caixa. Ressalta-se que a maior parte dos recursos está alocada em títulos públicos federais.

O Instituto, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.

Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como uma medida da incerteza dos retornos dos investimentos do Instituto caso seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de evitar falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos, ou produtos, ou alterações no ambiente de negócios. O Nucleos tem instrumentos que definem as diretrizes para identificar, avaliar, planejar, implementar, monitorar e controlar os riscos aos quais o Instituto está exposto, previstos no manual "GCT-PC 09 Controle de Riscos – Matriz Nucleos" e o "GIN-PC 04 Manual Proprietário e Controle de Riscos".

Adicionalmente, na forma estabelecida no Acordo de Nível de Serviço firmado pelo Nucleos com seus gestores de recursos e prestadores de serviços de consultoria, em caso de práticas de comportamento ético duvidoso ou ocorrência de erros operacionais, o Nucleos deverá adotar as providências previstas no Acordo, que compreende, como medida mais severa, com relação aos gestores, o resgate total de recursos administrados e, para os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato.

Risco Legal

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição, caso seus contratos não possam ser legalmente amparados por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade. O Instituto adota as medidas necessárias ao controle e à avaliação do risco legal envolvidos na gestão de seus ativos.

Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/compromissado, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

No Instituto, as classificações de risco de crédito privado serão baseadas em classificações (*ratings*) estabelecidas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings
- Standard Poor's
- Moody's

Como Política de Investimentos, o Instituto somente irá adquirir títulos classificados como de baixo risco de crédito e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país. Os títulos privados adquiridos antes de 1º de



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



setembro de 2005, e que constam da carteira própria, são as únicas exceções à regra e serão levados a vencimento.

Caso duas ou mais agências classifiquem o mesmo papel de forma diversa, o Nucleos adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela que for mais conservadora.

Para o Instituto, são considerados como de baixo risco de crédito, os seguintes níveis:

Agência Classificadora	Ratings Considerados como Baixo Risco de Crédito		
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Fitch Ratings	AAA(bra)	AA(bra)-	A(bra)-, F1(bra)
Moodys Investor	Aaa.br	Aa3br	A3.br
Standard & Poors	brAAA	brAA- brA-1	brA- brA-2

Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, cabe ao gestor adquirir ativos de risco de crédito com base nos limites, ratings e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos e nos regulamentos dos fundos do Instituto, que consideram os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018. Além dessas observações, os gestores devem atender ao disposto no §2º do art. 78 da Instrução CVM nº 555/2014, no Ofício-Circular CVM nº 6/2014, no Ofício-Circular CVM nº 2/2010, e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, que, em síntese, estabelece os procedimentos para as aquisições dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (Crédito Privado).

Importante ferramenta, também, são as conferências mensais realizadas com os gestores, visando manter plena atualização sobre a situação econômico-financeira e demais informações relevantes das emissoras dos títulos.

Risco de Degradação da Qualidade do Crédito

Na eventualidade de uma degradação de crédito após a aquisição do ativo, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que, conjuntamente com o Comitê Consultivo de Investimentos, definirão a providência a ser adotada.

Risco de Desenquadramento Ativo

Na eventualidade do gestor adquirir ativo que não atenda às especificações estabelecidas nesta Política de Investimentos e ou no regulamento do mandato, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que, conjuntamente com o Comitê Consultivo de Investimentos, definirão a providência a ser adotada, além das medidas contra o custodiante/controlador previstas em contrato.

Riscos de Não Observância aos Critérios ASG e Imagem

A mitigação se faz através dos processos de seleção de gestores, nos quais o Nucleos, baseado no "Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços" solicita aos participantes dos processos uma série de documentos que corroborem o alinhamento e engajamento à questão. De forma complementar, na fase de análise qualitativa dos referidos processos de seleção, são avaliados os seguintes itens: a atuação em diferentes segmentos de negócios; portfólio de clientes; equipe (senioridade e robustez); inserção global; processo de investimento;



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



relatórios disponibilizados; sistemas; área de compliance; área de risco; plano de contingência; e observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O processo de monitoramento desses riscos é permanente, e realizado através do acompanhamento de informações obtidas junto a várias fontes, como veículos de comunicação, relatórios e reuniões com os agentes do mercado financeiro nacional e internacional, bem como com o consultor de mercado e risco.

Na eventualidade de se identificar situação que, na visão do Nucleos, se configure risco de imagem, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que, a partir da recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos, submeterá a matéria à aprovação da Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada.

Apreçamento dos Ativos Financeiros – Metodologia ou Fontes de Referência

Investimentos nos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA, as quais constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiante – Banco Bradesco e disponibilizado em seu site – www.bradescocustodia.com.br.

O Nucleos incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores externos, de forma a obter o máximo de transparência nas negociações de seus ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos e privados deve ocorrer preferencialmente através do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

Todos os títulos e valores mobiliários do Instituto devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva fizer opção por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico, com recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo.

Investimentos Estruturados

FIP CRT: De acordo com o parágrafo segundo do artigo 31 do regulamento do fundo, utiliza-se o método de fluxo de caixa mensal descontado, elaborado com base nas informações e projeções financeiras fornecidas pela companhia.

Energia PCH FIP: De acordo com o Capítulo XV, artigo 54 e parágrafo único do regulamento do fundo, os ativos componentes da carteira do fundo serão avaliados e contabilizados diariamente pela administradora, conforme os seguintes critérios: (i) as ações e os demais títulos e/ou valores mobiliários de renda variável sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado serão contabilizadas pelo respectivo custo de aquisição ou pelo método de equivalência patrimonial, o que melhor refletir o valor de realização do investimento, a critério da administradora ou conforme deliberação da assembleia geral de quotistas ou, ainda, previsão do boletim de subscrição, no caso de integralização de quotas em ativos; (ii) títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa sem cotação disponível no mercado serão contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado pela curva do título, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento; (iii) os demais títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa ou variável com cotação disponível no mercado serão contabilizados pelo preço de mercado, de acordo



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



com as regras vigentes de marcação a mercado e com a política interna de contabilização de ativos da administradora e/ou do gestor, fixados em seu Manual de Marcação a Mercado.

Parágrafo Único: Em situações em que a administradora considere que nenhum dos critérios para contabilização acima reflita adequadamente o valor de realização dos ativos do Fundo, poderá, a seu exclusivo critério e de forma justificada, adotar outros critérios de contabilização que melhor reflitam tal valor de realização, devendo comunicar ao Comitê Consultivo de Investimentos e aos quotistas a respeito dos critérios utilizados.

Imobiliário

Laudo de avaliação com as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001 e NBR 14653-2:2011 da ABNT, além das exigências do Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e CVM.

Empréstimos aos Participantes

Somatório dos saldos devedores atualizados, de acordo com as regras estabelecidas nos respectivos contratos de mútuo.

Operações Realizadas em Ativos Financeiros ligados a Patrocinadora

A aquisição de ativos de emissão da patrocinadora ou a empresas a ela ligadas está limitada a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.661/2018.

Responsabilidade Socioambiental

Responsabilidade socioambiental é a responsabilidade que uma empresa ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente, além das obrigações legais e econômicas.

Como as decisões de seleção de ativos encontram-se sob gestão terceirizada e o Instituto possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política de Investimentos, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

Com o intuito de buscar maior alinhamento com os princípios socioambientais, foi incluído no processo de seleção de gestores, quando da análise qualitativa, o quesito observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O Nucleos entende que, dessa forma, estará colaborando para uma maior disseminação do tema junto ao seu público estratégico.

Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento

Os gestores de recursos de fundos exclusivos contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos, nos Regulamentos dos seus fundos de investimentos e nos Acordos de Nível de Serviço - ANS estabelecidos.



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



No caso de cometerem falhas por falta de observância à legislação vigente e às restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos Regulamentos dos seus fundos de investimento, esses gestores poderão perder a gestão do fundo, sem prévio aviso e sem prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

Na hipótese de ocorrência de uma das violações abaixo listadas, a Gerência de Investimentos deverá comunicar imediatamente à Diretoria Executiva e ao Comitê Consultivo de Investimentos, visando a definição das providências a serem adotadas, independentemente das medidas contra o custodiante/controlador previstas em contrato:

- não realizar a gestão dos ativos da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos regulamentos dos seus fundos de investimento;
- ausência de administração ética e transparente;
- registros de situações de conflitos de interesses;

A Diretoria Executiva decidirá, considerando a recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e, então, dará conhecimento formal da decisão ao Conselho Deliberativo.

O Nucleos resguarda-se o direito de resgate e de destituição a qualquer momento por sua decisão exclusiva, tanto para os fundos exclusivos como para os não exclusivos.

No caso de investimento em fundos não exclusivos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Nucleos não detém o poder de impor restrições à sua gestão. Entretanto, assim como os fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma violação à Resolução CMN nº 4.661/2018 ou qualquer outra norma da legislação que norteia os investimentos do Nucleos, estes também estarão sujeitos a penalidades, como resgates dos recursos.

Conflito de Interesse

Visando mitigar esse risco, de forma a evitar a influência de qualquer viés pessoal que possa qualificar Conflito de Interesse, o Instituto tem as suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços baseadas, estritamente, no que determina o Manual de Investimento – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.

Além do mais, o Nucleos entende que um sistema de controle adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades e potenciais conflitos de interesses.

Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados, preferencialmente, por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja na área de gestão, seja na área de controle.

A Resolução CMN nº 4.661/2018, em relação à resolução anterior, estabeleceu que a EFPC deve avaliar se a contratação de prestadores de serviços que pertençam a um mesmo conglomerado econômico possibilita a segregação das atividades de gestão,



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



administração e custódia, de forma a mitigar os riscos envolvidos nas atividades. Quando da diligência realizada pelo Nucleos aos participantes dos processos de seleção de gestores, consideramos, entre outros aspectos, a segregação das atividades de gestão, compliance e gerenciamento de risco entre os principais atributos, pois, na visão do Nucleos, fica bastante mitigada a possibilidade de existência de conflito de interesse a partir da constatação de independência entre estas áreas.

Complementando, para consubstanciar a análise qualitativa, são solicitados aos participantes dos processos de seleção uma série de documentos, tais como o Código de Ética e Conduta, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Não Financiamento do Terrorismo, Política de Investimentos Pessoais, Declaração de Pessoa Politicamente Exposta. Dessa forma, é possível verificar o grau de excelência e a condição de satisfação frente às exigências específicas que estão dispostas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e, conseqüentemente, considerar mais uma camada de proteção contra potenciais problemas relacionados a conflito de interesse

Adicionalmente, as pessoas que participam, de forma direta, do processo de análise e decisão dos investimentos dos recursos do plano de benefícios administrado pelo Nucleos (membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Comitê Consultivo de Investimentos e Gerência de Investimentos), e também de forma indireta (os gestores de recursos e prestadores de serviço de consultoria) deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.

Planejamento da Política de Investimentos

O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência. Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento da conjuntura macroeconômica e de mercado e/ou, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do Nucleos.

Legenda

- MPS – Ministério da Previdência Social
- CMN – Conselho Monetário Nacional
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar
- PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
- EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
- ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE
- IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE
- IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas
- CDI – Certificado de Depósito Interbancário



Política de Investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB



IMA – Índice de Mercado ANIBMA Geral
IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B
IMA-B 5 – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento de até 5 anos
IMA-B 5+ – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento a partir de 5 anos
IMA-C – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-C
NTN-B – Notas do Tesouro Nacional série B atreladas ao IPCA
NTN-C – Notas do Tesouro Nacional série C atreladas ao IGP-M
IBOVESPA – Índice BOVESPA, divulgado pela BM&F Bovespa
IBrX – Índice Brasil, divulgado pela BM&F Bovespa
IDIV – Índice de Dividendos, divulgado pela BM&F Bovespa
SMLL – Índice Small Cap, divulgado pela BM&F Bovespa
FIP – Fundo de Investimentos em Participações
FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FIC de FIDC – Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
VaR – *Value at Risk*
B-VaR – *Benchmark Value-at-Risk*
MSCI *World Index* – Índice Mundial Morgan Stanley Capital International
ANS – Acordo de Nível de Serviço
CRITÉRIOS ASG – Critérios Ambientais, Sociais e de Governança

27

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Introdução	Introdução	
<p>Conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CGPC nº 15/2014, em seu Anexo único, a taxa de juros real anual corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos, sendo que a EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) acima da taxa de juros parâmetro.</p> <p>A Taxa de Juros Parâmetro em vigor, conforme especificações da Portaria PREVIC nº 375/2017, é calculada de acordo com a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média e atualizada anualmente.</p>	<p>Administrador Responsável pela Gestão de Risco</p> <p>Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CMN 4.661/2018, o administrador responsável pela gestão de risco é o seu Diretor Financeiro, Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, CPF: 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.</p> <p>Conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CGPC nº 15/2014, em seu Anexo único, a parcela de juros que compõe a meta atuarial juntamente com o INPC ou seja, a taxa de juros real anual, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos, sendo que a EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) acima da taxa de juros parâmetro, conforme Instrução nº 19/2015 da Previc.</p> <p>A Taxa de Juros Parâmetro em vigor, conforme especificações da Portaria Previc nº 363/2018, é calculada de acordo com a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média e atualizada anualmente.</p>	<p>Inclusão de tópico sobre Responsável pela Gestão de Risco, conforme determinação legal. Resolução CMN 4.661/18.</p> <p>Melhor identificação da Meta Atuarial.</p> <p>Identificação do dispositivo legal.</p> <p>Identificação do dispositivo legal.</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

<p>Com base em estudo elaborado pela Mercer Gama Consultores, o Instituto adotará a taxa real anual de juros de 5,61% ao ano para o exercício de 2018.</p>	<p>Com base em estudo elaborado pela Mercer Gama Consultores, para o exercício de 2019, o Instituto adotará a taxa real anual de juros de 5,43% ao ano.</p>	<p>Alteração da Meta Atuarial para o exercício de 2019.</p>
<p>Processo de Investimento</p>	<p>Processo de Investimento</p>	
<p>Inicialmente, é importante destacar que o Nucleos mantém segregadas as funções de <i>asset allocation</i> (macroalocação) e seleção de ativos (microalocação).</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>A gestão de macroalocação, considerada mais importante, fica sob a responsabilidade interna do Nucleos, enquanto a gestão de seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Logo, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores, observados os limites e as condições da Resolução CMN 3.792/2009, da Política de Investimentos e do regulamento dos fundos, sem qualquer interferência do</p>	<p>O Nucleos mantém segregadas as funções de <i>asset allocation</i> (macroalocação) e seleção de ativos (microalocação).</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>A gestão de macroalocação, considerada mais importante, fica sob a responsabilidade interna do Nucleos, enquanto a gestão de seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Logo, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores, sem qualquer interferência do Nucleos, observados os limites e as condições da Resolução CMN nº 4.661/2018, da Política de Investimentos, do Regulamento dos Fundos e</p>	<p>Simplificação textual.</p> <p>Reiterar a condição de gestão discricionária. Alteração de referência legal.</p>



3

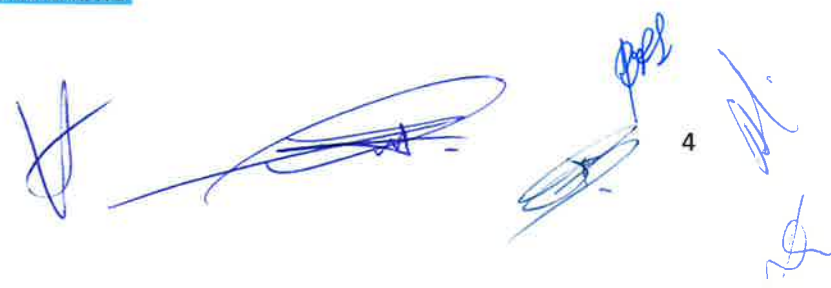
Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>Nucleos.</p> <p>(...)</p> <p>O processo de seleção dos gestores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos, cujo resultado é submetido à avaliação da Diretoria Financeira, para análise e aprovação. Posteriormente, é levado à apreciação e recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos.</p> <p>(...)</p>	<p>demais normas em vigor e diretrizes inerentes às operações de investimentos.</p> <p>(...)</p> <p>Visando não comprometer a qualidade no acompanhamento e o monitoramento dos gestores externos, a Diretoria Financeira juntamente com a Gerência de Investimentos estabeleceu o limite máximo de 25 (vinte e cinco) gestores aos quais estarão submetidos, de forma direta, os recursos do PBB administrados pelo Nucleos.</p> <p>O processo de seleção dos gestores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos em conjunto com a Diretoria Financeira, cujo resultado é levado à apreciação do Comitê Consultivo de Investimentos (CCI¹), ficando sua aprovação sob alçada da Diretoria Executiva.</p> <p>(...)</p>	<p>Inclusão de texto para estabelecer um número máximo de gestores que não comprometa o acompanhamento e monitoramento dos mesmos.</p> <p>Adequação do texto para identificação do efetivo rito do processo de seleção de gestores.</p>

¹ *De acordo com o Regimento Interno, o Comitê Consultivo de Investimentos se constitui em uma instância consultiva do Conselho Deliberativo do Nucleos, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas na política de investimentos, nas aplicações financeiras e no acompanhamento das atividades financeiras do Nucleos. O CCI possui a seguinte composição: 1 (um) membro titular do Conselho Deliberativo, sem direito a voto, na condição de ouvinte; os 3 (três) membros da Diretoria Executiva do Nucleos, com direito somente a 1 (um) voto; 3 (três) participantes ou assistidos indicados pelo Conselho Deliberativo, com direito a 1 (um) voto cada, não podendo ser membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal; e o titular da Gerência de Investimentos do Nucleos, sem direito a voto e na qualidade de secretário. Ainda de acordo com o Regimento Interno, as reuniões ordinárias são mensais, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias.



4

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>(...)</p> <p>Quando da implementação de alguma operação, seguimos os seguintes passos:</p> <p>elaboração de estudo técnico (Parecer Técnico) realizado pela Gerência de Investimentos, objetivando subsidiar a decisão do Comitê Consultivo de Investimentos. Para tanto, são utilizadas análise de material de diversas fontes de informações, reuniões, sejam com nossos gestores ou consultores, visando fundamentar a recomendação de investimento.</p> <p>As recomendações do Comitê Consultivo de Investimentos (CCI), junto com os demais assuntos da pauta da reunião, serão registradas em ata que é assinada por todos os membros desse Comitê. As atas, pareceres e relatórios correspondentes às propostas e recomendações de investimentos, além de serem encaminhadas aos membros do CCI, são destinadas também aos membros do Conselho Deliberativo. É importante destacar que, as recomendações de operações que envolvam valores iguais ou superiores a dois por cento do conjunto dos recursos garantidores dos planos de benefícios deverão ser submetidos ao Conselho Deliberativo para a sua aprovação.</p>	<p>(...)</p> <p>Quando da implementação de alguma operação, o Nucleos observa os seguintes passos:</p> <p>1º) Elaboração de estudo técnico (Parecer Técnico) realizado pela Gerência de Investimentos, objetivando subsidiar a análise e recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos. Para tanto, são utilizadas análise de material de diversas fontes de informações, reuniões, sejam com nossos gestores ou consultores, visando fundamentar a recomendação de investimento;</p> <p>2º) Apreciação da matéria pelo Comitê Consultivo de Investimentos (CCI), que se pronuncia, em reunião do colegiado, apresentando recomendação pela realização aprovação ou não da operação. A manifestação do CCI é registrada em ata de reunião, que é assinada por todos os membros desse Comitê. As atas, pareceres e relatórios correspondentes às propostas e recomendações de investimentos, além de serem encaminhadas aos membros do CCI, são destinadas também aos membros do Conselho Deliberativo, ficando toda documentação de suporte às decisões, devidamente armazenada por meio digital em</p>	<p>Mudança da pessoa escrita.</p> <p>Alteração da definição de alçada do CCI.</p> <p>Alteração da forma escrita.</p> <p>Inclusão de texto para atender à determinação da Resolução CMN nº 4.661/2018</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

<p>Após a aprovação da operação sugerida, realizamos o aporte no(s) gestor(es) / mandato(s) definidos ou, se for o caso, realizamos processo de seleção para a escolha de novo(s) gestor(es) ou fundo(s) de investimento.</p> <p>(...)</p> <p>Quanto aos critérios de aquisição e avaliação do segmento de Imóveis e acompanhamento da carteira de Empréstimos a Participantes, os mesmos encontram-se descritos no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.</p>	<p>ambiente próprio;</p> <p>3º) As operações de investimentos que envolvam valores superiores a 2% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios, inclusive para investimentos simultâneos, sucessivos ou complementares, cuja soma atinja esse limite, são submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo, na forma prevista no Estatuto do Núcleos. No caso de investimentos de valores iguais ou inferiores a 2% (dois por cento), a decisão compete à Diretoria Executiva; e</p> <p>4º) Após a aprovação da operação sugerida, realiza-se o aporte no(s) gestor(es) / mandato(s) definidos ou, se for o caso, inicia-se processo de seleção para a escolha de novo(s) gestor(es) ou fundo(s) de investimento.</p> <p>(...)</p> <p>Quanto aos critérios de avaliação do segmento imobiliário e acompanhamento da carteira de Empréstimos a Participantes, os mesmos encontram-se descritos no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.</p>	<p>Mudança da pessoa escrita.</p> <p>Adequação ao texto legal - Res. CMN 4.661/18.</p>
---	---	--



6

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

	<p>Nesse contexto, conclui-se que definição das alçadas de decisão de cada instância que contemple o processo de investimentos está definida nos instrumentos de governança do Nucleos, tais como Estatuto, Regimento Interno, Política de Alçadas, nesta Política de Investimentos e no Manual de Investimentos, e pode ser resumida da seguinte forma:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="7">Competências e Alçadas Decisórias</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Gestão de Investimentos (GIN)</th><th>Diretoria Financeira (DF)</th><th>Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)</th><th>Diretoria Executiva (DE)</th><th>Conselho Deliberativo (CD)</th><th>Gestores Externos</th></tr></thead><tbody><tr><td>Seleção de Gestores Externos</td><td>Seleciona</td><td>Seleciona</td><td>Aprecia (recomenda ou não recomenda)</td><td>Decide</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores</td><td>Elabora Estudo Técnico</td><td>Propõe à DE</td><td>Aprecia (recomenda ou não recomenda)</td><td>Decide sobre proposta da DF e propõe ao CD</td><td>Decide</td><td></td></tr><tr><td>Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores</td><td>Elabora Estudo Técnico</td><td>Propõe à DE</td><td>Aprecia (recomenda ou não recomenda)</td><td>Decide</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Gestão Discretionária</td></tr></tbody></table> <p>Na gestão dos recursos, o Nucleos conta com serviços de consultorias externas na área de risco/mercado, através da Aditus Consultoria e na área de macroeconomia através da MCM Consultores. No entanto, embora essas empresas prestem serviços relevantes nas suas áreas de atuação, não estão diretamente envolvidas com as tomadas de decisões de investimentos.</p>	Competências e Alçadas Decisórias							Descrição	Gestão de Investimentos (GIN)	Diretoria Financeira (DF)	Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)	Diretoria Executiva (DE)	Conselho Deliberativo (CD)	Gestores Externos	Seleção de Gestores Externos	Seleciona	Seleciona	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide			Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide sobre proposta da DF e propõe ao CD	Decide		Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide			Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)						Gestão Discretionária	<p>Inclusão de texto para introdução da política de alçada.</p> <p>Inclusão de tabela com resumo da política de alçada.</p> <p>Inclusão de texto para citando os serviços de consultoria de risco e macroeconomia e para enfatizar que tais consultorias não atuam diretamente nas decisões de investimentos.</p>
Competências e Alçadas Decisórias																																												
Descrição	Gestão de Investimentos (GIN)	Diretoria Financeira (DF)	Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)	Diretoria Executiva (DE)	Conselho Deliberativo (CD)	Gestores Externos																																						
Seleção de Gestores Externos	Seleciona	Seleciona	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide																																								
Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide sobre proposta da DF e propõe ao CD	Decide																																							
Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Propõe à DE	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide																																								
Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)						Gestão Discretionária																																						



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>A partir daí, tão importante quanto os processos de macroalocação e de seleção de ativos, é o de acompanhamento e monitoramento dos investimentos, que é realizado com base nos diversos relatórios desenvolvidos, interna ou externamente, (gestores de recursos, consultores da área de risco / mercado e econômica e agente custodiante/controlador).</p>	<p>Acompanhamento e Monitoramento dos Investimentos</p> <p>Tão importante quanto os processos de macroalocação e de seleção de ativos é o de acompanhamento, monitoramento, observância dos limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.661/2018, que são realizados com base nos diversos relatórios desenvolvidos, interna ou externamente (dos gestores de recursos, consultores da área de risco / mercado e econômica e agente custodiante /controlador).</p> <p>Especificamente com os gestores de recursos, o monitoramento também se dá através de reuniões telefônicas / presenciais na sede do Nucleos, quando é convidado o gestor para participar da reunião mensal do Comitê Consultivo de Investimentos, oportunidade em que se discute cenário macroeconômico, estratégias, performance e riscos dos recursos sob gestão. Como procedimento mensal, a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos realizam reuniões com o consultor de risco / mercado e, bimestralmente, com o consultor macroeconômico.</p> <p>Com relação à análise de risco, em 06/10/2010, a Diretoria Executiva do Nucleos aprovou o Modelo Proprietário de Risco, desenvolvido por sua Gerência de Investimentos, com vigência</p>	<p>Inclusão de novo tópico na Política de Investimentos.</p> <p>Ajuste textual.</p> <p>Inclusão da norma legal com o campo acompanhamento e monitoramento.</p> <p>Descrição operacional de parte do processo de acompanhamento e monitoramento dos gestores de investimentos.</p> <p>Ajuste textual.</p>
<p>É interessante salientar que, com relação à análise de risco,</p>		

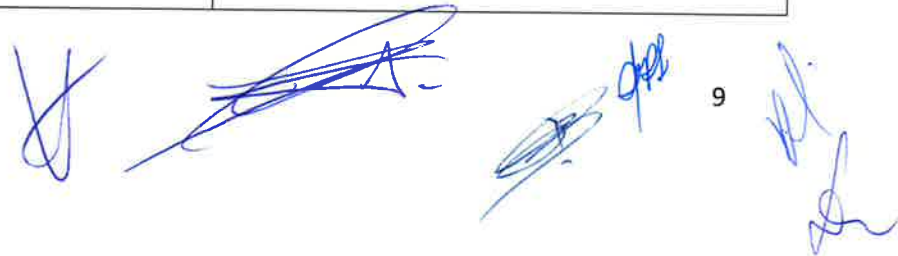


Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>em 06/10/2010, a Diretoria Executiva do Nucleos, com base no parágrafo único do artigo 13 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, aprovou Modelo Proprietário de Risco, desenvolvido por sua Gerência de Investimentos com vigência a partir de setembro de 2010. A utilização do Modelo Proprietário de Risco foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em sua 154ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010.</p> <p>O Modelo Proprietário de Risco visa não somente avaliar o retorno dos investimentos, mas também controlar todos os riscos envolvidos (mercado, liquidez, contraparte, legal, operacional, imagem, atuarial e governança) em todos os investimentos.</p>	<p>a partir de setembro de 2010. A utilização do Modelo Proprietário de Risco foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em sua 154ª reunião ordinária, realizada em 15/10/2010.</p> <p>A Resolução CMN nº 3.792/2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661/2018, exigia a implantação de Modelo Proprietário de Monitoramento de Risco e da Divergência Não Planejada. A norma atualmente em vigor (Resolução CMN 4.661/2018) não trouxe tal exigência. No entanto, o Nucleos entende que o seu modelo representa uma importante ferramenta, entre outras, para monitorar e acompanhar os riscos inerentes aos seus investimentos. O Modelo Proprietário de Risco foi desenvolvido pela Gerência de Investimentos do Nucleos, e visa não somente avaliar o retorno dos investimentos, mas também controlar todos os riscos envolvidos (mercado, liquidez, contraparte, legal, operacional, imagem, atuarial e governança) em todos os investimentos.</p>	<p>Exclusão de texto que referência a Res. CMN nº 3.792/2018 no que tange ao Modelo Proprietário de Risco.</p> <p>Alteração da referência ao Modelo Proprietário de Risco em função da nova Norma Legal. Reforço de continuidade de uso do Modelo, apesar de a nova norma não impor obrigatoriedade ao uso do Modelo Proprietário de Risco.</p>

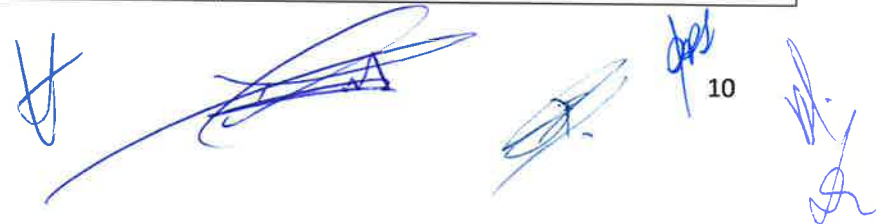


Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>O Nucleos conta também com uma Matriz de Riscos que compreende seus principais riscos corporativos, baseados na sua probabilidade de ocorrência e na magnitude do seu impacto nos negócios do Instituto.</p> <p>O Manual do Modelo Proprietário de Risco descreve todas as etapas dos processos de gestão dos riscos e monitoramento dos investimentos.</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p>	<p>O Manual do Modelo Proprietário de Risco descreve todas as etapas dos processos de gestão dos riscos e monitoramento dos investimentos.</p> <p>O Nucleos conta também com uma Matriz de Riscos que compreende seus principais riscos corporativos, baseados na sua probabilidade de ocorrência e na magnitude do seu impacto nos negócios do Instituto.</p> <p>Portanto, a política de gestão de riscos visa estabelecer metodologias e controles, que contemplem os riscos relevantes aos quais os investimentos do Nucleos estão expostos.</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p>(...)</p>	<p>Para reforçar o tema,</p>
Operação Tática	Operação Tática	
Trata-se de uma operação específica de curto e médio prazos, cujos objetivos principais são o de preservação de capital,	Trata-se de uma operação específica de curto e médio prazos, cujos objetivos principais são: preservação de capital - diante	

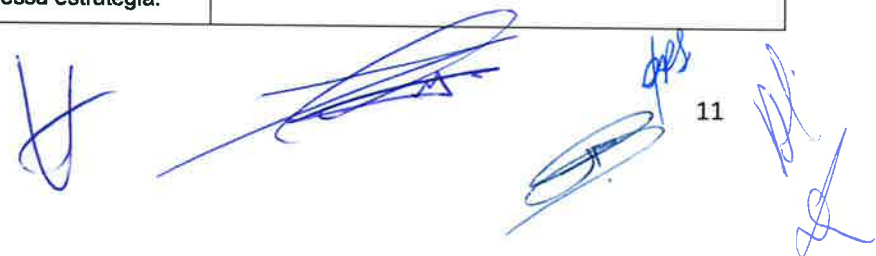


Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>diante um cenário de maior aversão a risco e ou de maximizar rentabilidades ajustadas a risco. Poderá ser implementada no caso de existirem modificações fundamentais nas expectativas macroeconômicas, e/ou de desempenho das classes de ativos alvo.</p>	<p>um cenário de maior aversão a risco e maximização das rentabilidades ajustadas ao risco, mas dentro dos orçamentos de risco definidos. Poderá ser implementada caso haja modificações fundamentais nas expectativas macroeconômicas, e/ou no desempenho das classes de ativos alvo.</p> <p>Diversificação</p> <p>O Nucleos, através da técnica de diversificação, ou seja, alocação de investimentos entre instrumentos, classes de ativos, setores e outras categorias, cujas reações a um mesmo evento são diferenciadas, permite redução de riscos de mercado, concentração e liquidez.</p> <p>Projeções: Cenário Econômico e Segmentos</p> <p>(...)</p> <p>Multimercado Estruturado</p> <p>Os mandatos passíveis de alocação nesse segmento são: Macro, <i>Long and Short</i> e Quantitativo. A classe de multimercados estruturados terá sua expectativa de retorno baseada em CDI, com <i>spread</i> adicional, em função do maior risco assumido pelos fundos que compõem essa estratégia.</p>	<p>Reforço de que as operações táticas são feitas dentro dos limites de risco definidos.</p> <p>Novo Tópico inserido na Política de Investimentos.</p> <p>Texto alterado para descrever a nova composição do segmento estruturado.</p>
<p>Multimercado Estruturado</p> <p>A classe de multimercados estruturados terá sua expectativa de retorno baseada em CDI, com spread adicional de 2,50% ao ano, em função do maior risco assumido pelos fundos que compõem essa estratégia.</p>		



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p><u>Investimentos no Exterior (Renda Fixa)</u></p> <p>Essa classe de ativo terá sua expectativa de retorno baseada no CDI mais prêmio de 2,50% a.a.</p> <p><u>Imóveis</u></p> <p>Com base nas projeções de inflação e de juros para o período de vigência da Política de Investimentos, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,24% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,61%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos.</p> <p><u>Operações com Participantes</u></p> <p>Dada as condições contratuais das operações com participantes, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,24% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,61%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Macro: CDI + 2,50% ao ano• Long and Short: CDI + 1,50% ao ano• Quantitativo: CDI + 2,50% ao ano <p>(...)</p> <p>(...)</p> <p><u>Investimentos no Exterior (Renda Fixa/Multimercado)</u></p> <p>Essa classe de ativo terá sua expectativa de retorno baseada no CDI mais prêmio de 2,50% a.a.</p> <p><u>Imobiliário</u></p> <p>Com base nas projeções de inflação e de juros para o período de vigência da Política de Investimentos, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,06% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,43%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos.</p> <p><u>Operações com Participantes</u></p> <p>Dada as condições contratuais das operações com participantes, o Nucleos assumiu a expectativa de retorno de INPC mais uma taxa de 6,06% a.a., equivalente à taxa de juros da Meta Atuarial (5,43%), mais spread de 0,60%, que corresponde à taxa de administração do Nucleos. Ressalta-se que faz parte da gestão de empréstimos a cobrança de taxa</p>	<p>Inclusão da classe de Multimercado no segmento de Investimento no Exterior.</p> <p>Adequação à nova designação do segmento, de acordo com a Res. CMN nº 4.661/2018.</p> <p>Alteração de <i>benchmark</i> do segmento.</p> <p>Alteração da Meta Atuarial.</p> <p>Inclusão de texto para identificar a forma de aplicação dos recursos dos fundos Fundo de Quitação por Morte</p>

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

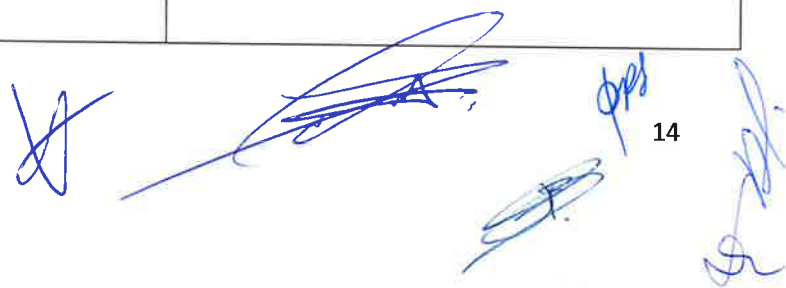
	<p>para a cobertura de riscos das operações, destinada à formação de fundos dos investimentos, denominados Fundo de Quitação por Morte (FQM) e Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI), cujos recursos serão aplicados de modo a assegurar o compromisso de preservação do capital, manutenção de alto grau de liquidez e baixo risco. Seguindo essa orientação, os recursos desses fundos serão aplicados exclusivamente no segmento de renda fixa, em investimentos atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário).</p>	(FQM) e Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI).
Resultados da Otimização	Resultados da Otimização	
<p>O estudo de ALM, utilizando simulações estocásticas, destaca uma carteira ótima dentre mil combinações para a alocação estratégica dos investimentos do Nucleos. Essa alocação é capaz de replicar um retorno real médio de 6,05% ao ano para os próximos 10 anos, com volatilidade anualizada de 4,67%.</p>	<p>O estudo de ALM, utilizando simulações estocásticas, destaca uma carteira ótima dentre mil combinações para a alocação estratégica dos investimentos do Nucleos. Essa alocação é capaz de replicar um retorno real médio de 5,88% ao ano para os próximos 10 anos, com volatilidade anualizada de 4,76%.</p>	Novo resultado de otimização das carteiras a partir do novo Estudo de ALM.
Microalocação de Ativos	Acompanhamento do Mercado Financeiro	Inclusão de novo tópico na Política de Investimentos em substituição ao subitem "Microalocação de Ativos".
<p>Nos segmentos de renda fixa e renda variável, o início do processo de seleção dos investimentos que farão parte da carteira ocorre a partir da atualização periódica de informações. Isso envolve o acompanhamento de toda a legislação referente às EFPCs e ao mercado financeiro, bem como leitura de jornais e periódicos especializados, participação em seminários,</p>	<p>Ocorre a partir da atualização periódica de informações. Isso envolve o acompanhamento de toda a legislação referente às EFPCs e ao mercado financeiro, bem como o acompanhamento permanente das matérias veiculadas em</p>	Melhor descrição da atividade.

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>palestras e cursos direcionados aos profissionais da área, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais de mercado. Esses recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.</p> <p>A segunda etapa do processo inclui a elaboração de um relatório baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório é apresentado pelo menos uma vez por mês ao Comitê Consultivo de Investimentos da entidade (CCI), abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.</p>	<p>jornais e periódicos especializados, participação em seminários, palestras e cursos direcionados aos profissionais da área, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais de mercado. Esses recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.</p> <p>A segunda etapa do processo inclui a elaboração de um relatório baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório é apresentado pelo menos uma vez por mês ao Comitê Consultivo de Investimentos, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.</p>	<p>Melhora na redação do texto.</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Segmento de aplicação	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação				
	Alocação	NUCLEOS		RESOLUÇÃO 3.792	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
Renda Fixa	87,00%	24,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	13,00%	0,00%	50,00%	0,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	12,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	3,50%	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Malanencado	8,50%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento Imobiliária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos no exterior	8,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imóvel	2,50%	0,00%	5,00%	0,00%	8,00%
Aluguel e renda	7,50%	0,00%	5,00%	0,00%	8,00%
Empreendimentos imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Operações com participantes	8,00%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
Empréstimos	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Financiamentos imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

Segmento de aplicação	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação				
	Alocação	NUCLEOS		RES. CMN 4.661	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
Renda Fixa	83,45%	24,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	17,84%	0,00%	50,00%	0,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	15,61%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	3,05%	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento Malanencado	12,57%	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%
- Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Investimentos no exterior	8,71%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	2,10%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Aluguel e renda	2,10%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Empreendimentos imobiliários	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Outros imóveis	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com participantes	8,48%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
Empréstimos	2,49%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
Financiamentos imobiliários	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

Novos limites definidos de alocação por segmento e classes de ativo.

Utilização de Instrumentos Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN 3.792/2009.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores dos fundos de investimentos do Instituto são os responsáveis pela elaboração da avaliação prévia dos riscos envolvidos.

(...)

Utilização de Instrumentos Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos Fundos de Investimentos do Instituto são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos.

(...)

Alteração de referência legal. Inclusão de texto em atendimento à IN Previc nº 06/2018.

Melhora na redação do texto.

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Vedação de Alocação de Recursos	Vedação de Alocação de Recursos	
<p>São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:</p> <p>Renda Fixa</p> <p>Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); as obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; FIDC, FIC de FIDC; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente nos incisos do artigo 18 da Resolução CMN 3.792/2009.</p> <p>Renda Variável</p> <p>(...)</p> <p>Na eventualidade de algum mandato de gestão possuir ações de empresa que venha entrar com pedido de recuperação judicial, o fato será objeto de comunicação aos órgãos estatutários que, conjuntamente com o Comitê Consultivo de Investimentos, definirão a providência a ser adotada.</p> <p>Investimentos Estruturados</p> <p>Não serão permitidos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações e em cotas de fundos de</p>	<p>São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:</p> <p>Renda Fixa</p> <p>Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); as obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; FIDC, FIC de FIDC; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.661/2018.</p> <p>Renda Variável</p> <p>(...).</p> <p>Na eventualidade de algum mandato de gestão possuir ações de empresa que venha entrar com pedido de recuperação judicial, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Executiva que, após a apreciação e recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos, definirá a providência a ser adotada.</p> <p>Investimentos Estruturados</p> <p>Não serão permitidos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, em cotas de fundos de</p>	<p>Alteração de referência legal.</p> <p>Melhora na redação do texto.</p>

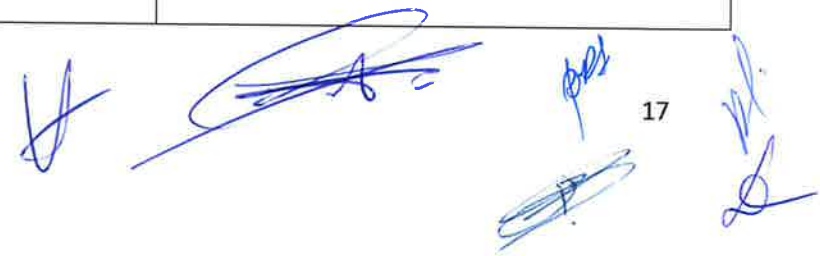


Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; em cotas de fundos de investimento em empresas emergentes e em cotas de fundos de investimento imobiliário. As posições existentes em 31 de agosto de 2005 poderão ser mantidas até seu vencimento final.</p> <p>(...)</p> <p>Imóveis</p> <p>Empreendimentos imobiliários e outros imóveis que não destinados à locação. Fica vedada, ainda, a alocação de recursos em imóveis destinados à locação, quando for clara a existência de conflito de interesses.</p> <p>Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN 3.792/2009.</p>	<p>investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações e em cotas de fundos de investimento em empresas emergentes. As posições existentes em 31 de agosto de 2005 poderão ser mantidas até seu vencimento final.</p> <p>(...)</p> <p>Imobiliário</p> <p>Realizar investimentos diretos em imóveis, devendo o Nucleos providenciar a alienação no prazo máximo de 12 anos, ou converter os imóveis da carteira própria em fundos de investimento imobiliário.</p> <p><u>Observação:</u> as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018.</p>	<p>Exclusão de classe de ativo que, além de não pertencer mais ao segmento, se tornou alternativa para estruturação do segmento Imobiliário, conforme Res. CMN nº 4.661/2018.</p> <p>Adequação à nova designação do Segmento, de acordo com a Res. CMN nº 4.661/2018.</p> <p>Alteração de referência legal.</p>
<p>Vedação de Operações de Day Trade</p>	<p>Vedação de Operações de Day Trade</p>	
<p>São vedadas as operações de <i>Day Trade</i>, nos fundos exclusivos que compõem os segmentos de renda fixa e variável.</p>	<p>São vedadas as operações de <i>Day Trade</i> nos fundos exclusivos que compõem os segmentos de renda fixa e variável.</p>	



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN 3.792/2009.

(...)

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em fundos não exclusivos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018.

(...)

Rentabilidade do Plano e Segmentos de Aplicação

A tabela abaixo apresenta a rentabilidade auferida do plano e segmentos de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores de forma acumulada e por exercício.

ANO	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturada	escolhido	Operações com Participantes	Plano Cesosistado
2014	14,77%	1,31%	140,51%	11,54%	19,27%	18,17%
2015	8,56%	9,21%	1,29%	2,75%	20,61%	6,69%
2016	25,54%	18,99%	14,87%	5,45%	17,57%	22,92%
2017	13,06%	22,23%	11,55%	2,44%	8,17%	11,46%
2018	10,11%	14,30%	6,42%	2,43%	8,86%	9,82%
Acumulado últimos 5anos*	94,87%	72,37%	240,74%	28,59%	99,03%	81,53%

* As rentabilidades dos meses de novembro e dezembro de 2018 foram projetadas com base na Meta atuarial, calculada com de índices de inflação (INPC) projetados pela MCM Consultores.

Alteração de referência legal.

Inclusão de tópico em atendimento à IN Previc nº 06/2018.

Inclusão de texto para informar que as rentabilidades dos meses de novembro e dezembro são estimadas com base na M. Atuarial projetada.

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Meta de Rentabilidade e Avaliação dos Riscos - Metodologia e Critérios

O objetivo de longo prazo do Instituto é superar a Meta Atuarial. No entanto, em função das especificidades de cada segmento, dos cenários macroeconômicos, dos veículos utilizados, cada gestor terceirizado poderá ter mandato e benchmark específicos que podem diferir da referência atuarial.

Quanto às estratégias (tipo) de gestão são duas, a saber:

(...)

No tocante aos riscos, o Instituto vem ao longo dos anos aprimorando os mecanismos de monitoramento dos investimentos, seja através do Modelo Proprietário de Risco, seja através da Matriz de Risco e outros controles.

Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como uma medida

Meta de Rentabilidade e Avaliação dos Riscos - Metodologia e Critérios

ANO	Fundo Fixo	Fundo Ativo	Estruturado	Imobiliária	Operações com Participantes	Investimento no Exterior	Fundo Consolidado
2023	8,17%	23,0%	16,6%	2,7%	10,7%	1,6%	22,0%

O objetivo de longo prazo do Instituto é superar a Meta Atuarial. No entanto, em função das especificidades de cada segmento, dos cenários macroeconômicos, dos veículos utilizados, cada gestor terceirizado poderá ter mandato e benchmark **índice de referência** específicos que podem diferir da referência atuarial.

São duas as estratégias (tipo) de gestão:

(...)

No tocante aos riscos, o Instituto vem ao longo dos anos aprimorando os mecanismos de monitoramento dos investimentos, seja através do Modelo Proprietário de Risco, seja através da Matriz de Risco e **do Acordo de Nível de Serviço – ANS, este último firmado com os gestores de recursos e consultores, além de outros controles. Adicionalmente, o Nucleos possui uma carteira de investimentos diversificada, o que permite a redução de riscos de várias naturezas.**

Risco de Mercado

Inclusão de meta de rentabilidade dos segmentos de aplicação e do plano, em atendimento à IN Previc nº 06/2018.

Melhora na redação do texto.

Melhora na redação do texto.

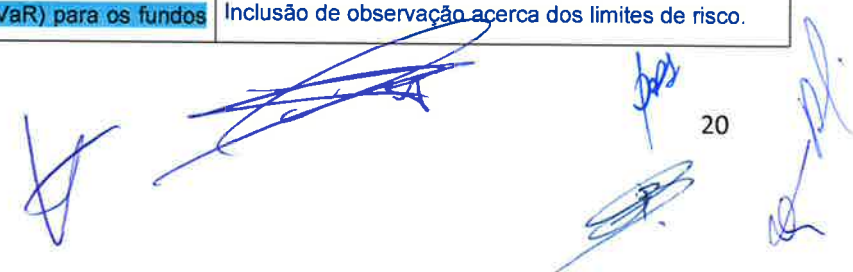
Inclusão de Acordo de Nível de Serviço entre os itens utilizados para monitoramento dos investimentos.

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e <i>commodities</i>.</p> <p>Objetivos</p> <p>Segundo o art. 13 da Resolução CMN 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.</p> <p>Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do <i>Value at Risk</i> (VaR) e do <i>Benchmark Value-at-Risk</i> (B-VaR). Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.</p> <p>:</p> <p>Observação: A rentabilidade global é calculada através do método de "Cotização Adaptada".</p>	<p>O risco de mercado pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e <i>commodities</i>.</p> <p>O acompanhamento do risco de mercado será feito através do <i>Value at Risk</i> (VaR) e do <i>Benchmark Value-at-Risk</i> (B-VaR). Os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A rentabilidade global é calculada através do método de "Cotização Adaptada";</p> <p>Não são estabelecidos limites de risco (B-VaR) para os fundos</p>	<p>Exclusão de item que fazia referência à obrigatoriedade do Modelo Proprietário de Risco, conforme disposto na Res. CMN n °3.792/2018, revogada pela CMN nº 4.661/2018.</p> <p>Exclusão para melhoria da redação.</p> <p>Exclusão para melhoria da redação.</p> <p>Inclusão de observação acerca dos limites de risco.</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao administrador do plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.</p> <p>Risco de Liquidez (...)</p> <p>De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Instituto para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador days to cash e o estudo de ALM, que é feito com periodicidade mínima anual, e que, além de analisar alocações possíveis dentro de cenários simulados, também analisa a liquidez do plano de benefícios, a partir da comparação do fluxo de caixa de seus investimentos com os fluxos previdenciais a serem pagos.</p>	<p>de investimentos não exclusivos.</p> <p>Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao Nucleos notificar seus gestores externos sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.</p> <p>Análise de Stress (...) O monitoramento do risco de mercado também se faz com base na análise e avaliação da conjuntura macroeconômica, utilizando-se serviço de consultores externos, interação com os gestores e conhecimento interno.</p> <p>Risco de Liquidez (...)</p> <p>De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Instituto para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador <i>days to cash</i>, os indicadores de liquidez ampla e restrita desenvolvidos pela Previc e o estudo de ALM, que é feito com periodicidade mínima anual, e que, além de analisar alocações possíveis dentro de cenários simulados, também analisa a liquidez do plano de benefícios, a partir da comparação do fluxo de caixa de seus investimentos com os fluxos previdenciais a serem</p>	<p>Melhor identificação dos responsáveis por notificar o gestor externo, em caso onde ocorra excesso ao limite de risco.</p> <p>Inclusão de texto para evidenciar as formas de controle para acompanhamento do cenário macroeconômico e político, interno e externo.</p> <p>Inclusão de texto para fazer referência aos indicadores inseridos pela Previc.</p>

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>Não obstante, em caso do Instituto se deparar com a necessidade expressa de realização de ativos, via de regra, acessará os mandatos por ordem de grau de liquidez, ou seja, aqueles que mais rapidamente são convertidos em caixa.</p> <p>A maior parte dos recursos está em títulos públicos federais. Também, uma parcela importante em operações de recompra compromissada de um dia lastreadas em títulos como Letras Financeiras do Tesouro, Letras do Tesouro Nacional e Notas do Tesouro Nacional.</p> <p>(...).</p> <p><u>Risco Operacional</u></p> <p>(...)</p> <p>Adicionalmente, estabelece Acordo de Nível de Serviços (SLA) com gestores e prestadores de serviços que, em caso de práticas de comportamento ético duvidoso ou numa sistemática de sucessão de erros operacionais, os gestores dos nossos fundos poderão sofrer, em última instância, resgate total de recursos e os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato.</p>	<p>pagos.</p> <p>Não obstante, em caso do Instituto se deparar com a necessidade expressa de realização de ativos, via de regra, acessará os mandatos por ordem de grau de liquidez, ou seja, aqueles que mais rapidamente são convertidos em caixa.</p> <p>Ressalta-se que a maior parte dos recursos está alocada em títulos públicos federais.</p> <p>(...)</p> <p><u>Risco Operacional</u></p> <p>(...)</p> <p>Adicionalmente, na forma estabelecida no Acordo de Nível de Serviço firmado pelo Núcleos com seus gestores de recursos e prestadores de serviços de consultoria, em caso de práticas de comportamento ético duvidoso ou ocorrência de erros operacionais, o Núcleos deverá adotar as providências previstas no Acordo, que compreende, como medida mais severa, com relação aos gestores, o resgate total de recursos administrados e, para os demais prestadores de serviço, o</p>	<p>Inclusão de texto para ressaltar a aplicação em Títulos Públicos Federais.</p> <p>Exclusão de texto indevido que fazia referência a forma de aplicação de operações compromissadas.</p> <p>Melhora na redação do texto.</p> <p>Alteração de texto visando melhor definição da consequência mais contundente.</p>

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

<p>Risco de Crédito</p> <p>(...)</p> <p>Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, o Nucleos monitora também os seus investimentos dessa classe de ativo, com base nos limites e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos e nos regulamentos dos fundos do Instituto, que consideram todas as restrições e limites de alocação e de diversificação previstos na Resolução CMN nº 3.792/2009.</p> <p>(...)</p> <p>Riscos de Governança e Imagem</p> <p>Inicialmente, a busca pela mitigação se faz através do processo de seleção de gestores. Na fase de análise qualitativa, são avaliados: a atuação em diferentes segmentos de negócios; portfólio de clientes; equipe (senioridade e robustez); inserção global; processo de investimento; relatórios disponibilizados;</p>	<p>encerramento do contrato.</p> <p>Risco de Crédito</p> <p>(...)</p> <p>Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, cabe ao gestor adquirir ativos de risco de crédito com base nos limites, ratings e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos e nos regulamentos dos fundos do Instituto, que consideram os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018. Além dessas observações, os gestores devem atender ao disposto no §2º do art. 78 da Instrução CVM nº 555/2014, no Ofício-Circular CVM nº 6/2014, no Ofício-Circular CVM nº 2/2010, e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, que, em síntese, estabelece os procedimentos para as aquisições dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (Crédito Privado).</p> <p>(...)</p> <p>Riscos de Não Observância aos Critérios ASG e Imagem</p> <p>A mitigação se faz através dos processos de seleção de gestores, nos quais o Nucleos, baseado no "Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços", solicita aos participantes dos processos uma série de documentos que</p>	<p>Alteração de referência legal.</p> <p>Inclusão de texto para identificar outras obrigações dos gestores em relação à alocação em ativos com risco de crédito</p> <p>Alteração do nome do item visando dar maior abrangência.</p> <p>Alteração textual para melhor definir a observação aos itens de governança e critérios ASG (análise qualitativa) dentro do processo de seleção.</p>
---	--	--

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>sistemas; área de compliance; área de risco; plano de contingência; e observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).(...)</p>	<p>corrobores o alinhamento e engajamento à questão. De forma complementar, na fase de análise qualitativa dos referidos processos de seleção, são avaliados os seguintes itens: a atuação em diferentes segmentos de negócios; portfólio de clientes; equipe (senioridade e robustez); inserção global; processo de investimento; relatórios disponibilizados; sistemas; área de compliance; área de risco; plano de contingência; e observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).</p> <p>(...)</p> <p>Na eventualidade de se identificar situação que, na visão do Núcleo, se configure risco de imagem, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que, a partir da recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos, submeterá a matéria à aprovação da Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada.</p> <p>Operações Realizadas em Ativos Financeiros ligados a Patrocinadora</p> <p>A aquisição de ativos de emissão da patrocinadora ou a empresas a ela ligadas está limitada a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.661/2018.</p>	<p>Inclusão de texto identificando procedimento em caso de risco de imagem.</p> <p>Inclusão de tópico para identificar o limite de aplicação em ativos de emissão da patrocinadora, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.661/2018.</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento	Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento	
<p>Os gestores de recursos de fundos exclusivos contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos e nos Regulamentos dos seus fundos de investimento.</p> <p>(...)</p> <p>A Diretoria Executiva, então, dará conhecimento formal da decisão ao Conselho Deliberativo.</p> <p>(...)</p> <p>importante salientar, que no caso de investimento em fundos não exclusivos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Nucleos não detém o poder de impor restrições à sua gestão. Entretanto, assim como os fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma violação à Resolução CMN 3.792/2009 ou qualquer legislação que norteia os investimentos do Nucleos, estes também estarão sujeitos a penalidades, como resgates dos recursos.</p>	<p>Os gestores de recursos de fundos exclusivos contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Nucleos, nos Regulamentos dos seus fundos de investimentos e nos Acordos de Nível de Serviço - ANS estabelecidos.</p> <p>(...)</p> <p>A Diretoria Executiva decidirá, considerando a recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e, então, dará conhecimento formal da decisão ao Conselho Deliberativo.</p> <p>(...)</p> <p>No caso de investimento em fundos não exclusivos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Nucleos não detém o poder de impor restrições à sua gestão. Entretanto, assim como os fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma violação à Resolução CMN nº 4.661/2018 ou qualquer outra norma da legislação que norteia os investimentos do Nucleos, estes também estarão sujeitos a penalidades, como resgates dos recursos.</p>	<p>Inclusão de texto para fazer referência ao Acordo de Nível de Serviço – ANS.</p> <p>Alteração de texto para correção do procedimento de ciência ao Conselho Deliberativo.</p> <p>Melhora na redação do texto.</p> <p>Alteração de referência legal.</p>



Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Conflito de Interesse	Conflito de Interesse	
(...)	(...)	
(...).	(...)	
Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja na área de gestão, seja na área de controle. isto é, deve haver uma adequada segregação de funções	Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados, preferencialmente , por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja na área de gestão, seja na área de controle.	Inclusão de termo criando maior abrangência. Exclusão de texto para melhoria na redação do texto.
De uma maneira geral, o sistema de controle interno deve prever segregação entre as funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, de modo que nenhuma pessoa/prestador de serviço possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação	A Resolução CMN nº 4.661/2018, em relação à resolução anterior, estabeleceu que a EFPC deve avaliar se a contratação de prestadores de serviços que pertençam a um mesmo conglomerado econômico possibilita a segregação das atividades de gestão, administração e custódia, de forma a mitigar os riscos envolvidos nas atividades. Quando da diligência realizada pelo Nucleos aos participantes dos processos de seleção de gestores, consideramos, entre outros aspectos, a segregação das atividades de gestão, compliance e gerenciamento de risco entre os principais atributos, pois, na visão do Nucleos, fica bastante mitigada a possibilidade de existência de conflito de interesse a partir da constatação de independência entre estas áreas.	Inclusão de texto para fazer referência às obrigações impostas pela Resolução CMN nº 4.661/2018.
Isto posto, é importante salientar que o Instituto mantém segregadas as funções de gestão, custódia/controladora e administração.		

Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

	<p>Complementando, para consubstanciar a análise qualitativa, são solicitados aos participantes dos processos de seleção uma série de documentos, tais como o Código de Ética e Conduta, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Não Financiamento do Terrorismo, Política de Investimentos Pessoais, Declaração de Pessoa Politicamente Exposta. Dessa forma, é possível verificar o grau de excelência e a condição de satisfação frente às exigências específicas que estão dispostas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e, conseqüentemente, considerar mais uma camada de proteção contra potenciais problemas relacionados a conflito de interesse</p> <p>Adicionalmente, as pessoas que participam, de forma direta, do processo de análise e decisão dos investimentos dos recursos do plano de benefícios administrado pelo Núcleos (membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Comitê Consultivo de Investimentos e Gerência de Investimentos), e também de forma indireta (os gestores de recursos e prestadores de serviço de consultoria) deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.</p>	<p>Texto inserido para reforçar a segurança na mitigação de risco de conflito de interesse na análise qualitativa, haja vista a preocupação de associações e organismos de fiscalização, tais como ANBIMA e CVM.</p>
--	---	--

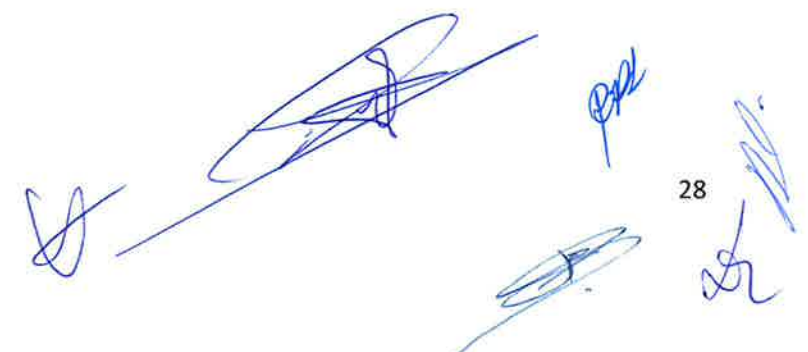
Texto Alterado

Texto Excluído

Texto Inserido

Política de Investimentos - PBB 2018-2022	Política de Investimentos - PBB 2019-2023	
DE	PARA	JUSTIFICATIVA

Documento apreciado e recomendado pelo Comitê Consultivo de Investimentos do Nucleos em Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2018.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.